



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
ATOrd 0000524-41.2025.5.18.0051
AUTOR: PAULO HENRIQUE ALVES DE SOUSA
RÉU: FRIGORIFICO VALE DO OURO LTDA

CERTIDÃO DE DEVOLUÇÃO DE MANDADO

ID do mandado: f8b2155

Destinatário: FRIGORIFICO VALE DO OURO LTDA

Certifico que, em 03/12/2025 às 14h51, desloquei-me até o endereço indicado (Rodovia GO-225, Fazenda São Miguel dos Santos e Duas Pontes, Povoado de Aparecida Loyola, zona rural, Corumbá de Goiás/GO), onde procedi à diligência.

Certifico que a finalidade do presente mandado foi atingida, uma vez que, foram penhorados e avaliados bens suficientes para garantir integralmente o valor da execução, conforme se verifica do Auto de Penhora e Avaliação lavrado anexo.

Ressalto que foram penhorados apenas os bens não essenciais ao funcionamento da unidade industrial, preservando assim os itens indispensáveis à atividade-fim do frigorífico executado.

No local fui atendido pelo Sr. Francisco das Chagas Rocha, CPF 265.496.971-15, identificado como chefe de segurança da unidade industrial, o qual acompanhou toda a diligência.

Durante o cumprimento, o sócio-administrador da empresa executada informou-me que o frigorífico está passando por trâmites internos para retomar suas atividades, com previsão de reabertura para o dia 15/12/2025. Segundo relatado, a intenção da empresa é quitar os passivos trabalhistas após a retomada das operações, acrescentando ainda que pretende unificar as execuções para proceder ao pagamento.

Por fim, certifico que as fotos dos bens penhorados, bem como o Auto de Penhora e Avaliação, seguem anexos a esta certidão, para plena ciência e análise desse Juízo.

Nada mais havendo, devolvo o presente mandado com as informações acima.

O referido é verdade. Dou fé.

ANAPOLIS/GO, 03 de dezembro de 2025

IGOR ROCHA DA PAIXAO

Oficial de Justiça Avaliador Federal